



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 238/2023

Autoriza a Presidência deste Regional a firmar acordo para consolidar a implantação da Resolução CNJ nº 219/2016 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora da PRT11 Gabriela Menezes Zacareli, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que nos procedimentos autônomos relativos ao tema, o CNJ tem prestigiado as soluções encontradas pelos próprios Tribunais, diante de suas peculiaridades, desde que sejam observados os conceitos estruturantes da Resolução CNJ nº 219/2016, com o obrigatório respeito ao princípio democrático, o qual envolve a participação efetiva do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária e Distribuição Orçamentária do 1º Grau de Jurisdição, nos termos do art. 27, §1º, da Resolução CNJ nº 219/2016, e das associações de classe, consoante art. 2º, inciso I, da Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a ampla reestruturação funcional, aprovada pelas Resoluções TRT11 nº 233/2022, de 22 de agosto de 2022, e nº 112/2023, de 30 de maio de 2023, realizada com a finalidade de adequar a estrutura organizacional e de pessoal e a distribuição da força de trabalho do TRT11 à padronização nacional da Justiça do Trabalho, estabelecida em Resoluções do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como às especificidades regionais encontradas por este Tribunal;

CONSIDERANDO que as circunstâncias e especificidades deste Regional foram objeto de discussões neste Tribunal, que reconheceu as dificuldades para a efetiva implementação da Resolução CNJ nº 219/2016;

CONSIDERANDO que a equalização do quadro de pessoal das unidades judiciárias, bem como as despesas com cargos em comissão e funções de confiança estão sendo gradativamente efetivadas com prioridade para as unidades judiciárias de 1º Grau, de acordo com as autorizações para provimento de cargos pelo CSJT e reestruturações internas ocorridas;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada é fruto da mais ampla harmonia e concordância no âmbito deste Regional, respeitadas as circunstâncias e especificidades locais, nos estritos moldes do que preconiza e autoriza o art. 26 da Resolução CNJ nº 219/2016;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº 238/2023

CONSIDERANDO, por fim, as informações constantes do Processo MA-536/2023,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes:

Art. 1º Autorizar a Presidência deste Regional a firmar acordo para consolidar a implantação da Resolução CNJ nº 219/2016 no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com prazo de vigência de 2 (dois) anos, conforme destacado no ANEXO I - PONTOS DE ACORDO E JUSTIFICATIVAS, reconhecendo que, com essa medida e com as providências já adotadas por este Regional, consignadas nas Resoluções TRT11 nº 233/2022 e nº 112/2023, consideram-se cumpridas as exigências da Resolução CNJ nº 219/2016, no que se refere à distribuição da força de trabalho e alocação de cargos em comissão e funções comissionadas entre as áreas de apoio direto à atividade judicante (primeiro e segundo graus), já se encontrando respeitados os itens referente às áreas de apoio indireto (administrativo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 12 de julho de 2023.
Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região